



Federação Equestre Paraibana

Fundada em 2001

NOVO REGULAMENTO DE HIPISMO 2017

Pelo presente, a Federação Equestre Paraibana (FEPA) estabelece normas e procedimentos técnico-administrativos para o ano de 2017, a serem adotados na condução da prática do hipismo no Estado da Paraíba. Define critérios para a realização de concurso de saltos do Circuito Paraibano de Hipismo.

ÍNDICE

- CAPÍTULO I – Generalidades
- CAPÍTULO II – Normatização das Séries e Categorias Hípicas
- CAPÍTULO III – Títulos em Disputa e Pontuação
- CAPÍTULO IV – Premiação
- CAPÍTULO V – Das Etapas e Calendário Hípico
- CAPÍTULO VI – Inscrições e Taxas
- CAPÍTULO VII – Critérios de Desempate
- CAPÍTULO VIII – Critérios para Formação de Equipes
- CAPÍTULO IX – Participação em outros Concursos
- CAPÍTULO X – Direito de Transmissão por TV, de Patrocínio e de Marketing
- CAPÍTULO XI – Disposições Finais

CAPÍTULO I – Generalidades

1. Estarão obrigadas a este regulamento, todas as Entidades filiadas à FEPA, cumprindo-lhes dar conhecimento, fazer obedecer e divulgar amplamente seus dispositivos, buscando promover desta maneira, o profissionalismo necessário ao bom desempenho das atividades hípicas em todos os níveis de atuação.
2. A participação de conjuntos em competições estaduais será efetivada exclusivamente através das entidades filiadas que deverão estar em consonância com este regulamento e em dia para com suas obrigações perante a FEPA, cuja condição é indispensável para realização das Etapas do Circuito Paraibano de Hipismo e pontuação no Ranking Paraibano.
3. Estão aptos a participar do Ranking Paraibano de Hipismo Atletas e Animais registrados através do sistema on-line disponível no site da FEPA (www.fepa.com.br) sendo de responsabilidade de cada Entidade providenciar este registro e manter os dados atualizados de seus atletas, bem como cientificá-los de todas as exigências relativas às suas montarias como vacinas, exames, selos e passaporte, quando for o caso. O descumprimento das exigências veterinárias acarretará na não participação da Etapa devendo inclusive ser o equino impedido de entrar no recinto do evento.
4. Na impossibilidade de cumprimento de alguma das Etapas do calendário de responsabilidade das entidades filiadas, por motivo de força maior, caberá à FEPA, em reunião com as Entidades, tomar providências para tentar viabilizar a realização do evento, alterando, se necessário, a data oficializada inicialmente evitando que haja coincidência com o Concurso de Saltos Nacional (CSN) e Campeonato Brasileiro de Saltos (CBS).
5. Não serão aceitas as solicitações para mudança de data da realização de qualquer uma das Etapas com menos de 30 (trinta) dias de antecedência da data inicialmente acordada. Com a não realização da prova pela Entidade a FEPA prevê multa de 01 (um) salário mínimo vigente.
6. As entidades devem dar conhecimento aos seus filiados e alunos dos riscos de acidentes inerentes ao esporte, enfatizar medidas de segurança, principalmente aos jovens cavaleiros, através dos seus dirigentes, professores e instrutores, pois a FEPA não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido nas Etapas do CPH.

CAPÍTULO II – Normatização das Séries e Categorias Hípicas

7. As Séries e Categorias do Ranking seguirão os Regulamentos de Saltos e Regulamento Geral da Confederação Brasileira de Hipismo, em sua última versão.

Altura	Série	Categoria	Altura min/max	Largura max	Vel max
0,15 m	Gincana A	Gincana A	0,10 a 0,35 m	0,40	----
0,30 m	Gincana B	Gincana B	0,10 a 0,35 m	0,40	
0,50 m	Escola Básica	Escola Básica	0,45/0,65 m	0,60 m	325 m/min
0,70 m	Escola Iniciante A	Escola Iniciante A	0,65/0,75 m	0,80 m	350 m/min
0,80 m	Escola Iniciante B	Escola Iniciante B			
0,90 m	Futuro	Escola Principal	0,90/1,00 m	1,10 m	350 m/min
1,00 m	Extra	Mini Mirim Jovem Cavaleiro B Amador B Cavalos Novos (CN04)	1,00/1,05 m	1,30 m	350 m/min
1,10 m	Preliminar	Pré-Mirim Jovem Cavaleiro A Amador A Cavalos Novos (CN05)	1,10/1,15 m	1,40 m	350 m/min
1,20 m	Intermediária	Mirim Jovem Cavaleiro Amador Cavalos Novos (CN06)	1,20/1,25 m	1,50 m	350 m/min
1,30 m	Principal	Pré-Júnior Jovem Cavaleiro Top Amador Top Senior Cavalos Novos (CN07)	1,30/1,35 m	1,60 m	375 m/min

8. Serão consideradas das Categorias Escola Básica, Escola Iniciante, Escola Intermediária e Categoria Escola Principal os atletas que até o final de seu segundo ano hípico na Série, não tenham participado de outra Série superior nos anos anteriores, em competições oficiais, a nível estadual, regional ou nacional. A observância desses critérios é de responsabilidade de cada Entidade merecendo a atenção da Diretoria Técnica da FEPA.

9. O tempo das provas das Séries Escola Básica, Iniciante, Intermediária e Futuro será ao tempo ideal fechado e deverá ser adotado pela organização do concurso conforme regulamentação da CBH.

10. Nas Séries Escola Básica e Escola Iniciante não haverá obstáculo combinado.

11. A idade mínima recomendada é de 08 (oito) anos completos em 2017. Excepcionalmente, a Entidade que admitir atletas em idade inferior à recomendada, deverá obter dos responsáveis pelo atleta um termo de responsabilidade (modelo anexo) sobre os riscos do esporte. O referido termo deverá ser entregue à FEPA, na reunião técnica da primeira prova que o atleta participar, para posterior arquivamento nos seus registros.

12. Somente será realizada a prova das Séries acima elencadas, se houver disputa de pelo menos 02 (dois) atletas concorrentes distintos.

13. Nas Categorias Amador (todas as subdivisões) e Jovem Cavaleiro (todas as subdivisões) o atleta poderá participar de até 2 (duas) alturas respeitando o limite de 15 cm de diferença. No caso de ser campeão ou vice-campeão nas duas Categorias, só poderá ser declarado campeão ou vice-campeão na Categoria mais alta.

14. As participações “Hors Concours” implicam tão somente na execução dos percursos e desempates como treinamento, não concorrendo, portanto, a qualquer premiação na Etapa e pontuação no Ranking Paraibano sendo cobrada uma inscrição de 50,00 reais para participar.

15. As participações na Categoria Aberta fica igualmente sujeita à inscrição sem participação do ranking, logo o atleta que participar nesse categoria é isento de pagar a taxa do ranking.

CAPÍTULO III - Títulos em Disputa e Pontuação

16. Durante a temporada hípica os seguintes títulos estarão em disputa:
- Campeão e Vice-Campeão do Ranking Paraibano de Hipismo para cada Categoria, exceto a Gincana, definida em acima. Conjuntos convidados não poderão concorrer ao Ranking Paraibano.
 - Campeão e Vice-Campeão do Campeonato Paraibano de Saltos para cada Categoria, exceto a Gincana, definida acima. Conjuntos convidados não poderão concorrer aos títulos de Campeão e Vice-Campeão Paraibano.
 - Campeão e Vice-Campeão, por Série, de cada Etapa.
 - Entidades Campeã e Vice-Campeã do Ranking Paraibano de Hipismo.
17. Não haverá disputa de títulos no Ranking por Categoria Gincana e Aberta.
18. Do Sistema de Pontuação para o Ranking Paraibano de Hipismo de Categoria:
- Para todas as Categorias, a pontuação dos Atletas será feita através de um sistema fixo de pontos obtidos em cada prova (conforma tabela abaixo). O sistema leva em conta a classificação obtida dentro da Categoria, excluindo os conjuntos eventualmente convidados.
 - A classificação final do Ranking Paraibano de Hipismo de Categoria será obtida pelo somatório da pontuação de todas as Etapas realizadas do calendário FEPA 2017.
 - A pontuação do Ranking Paraibano de Hipismo de Categoria será por Etapa e terá peso 01 (um) com exceção do CPS que terá peso 1,5 (um e meio).
 - Caso o atleta participe em uma Etapa com mais de um cavalo em uma Série, só será computado para o Ranking o melhor resultado obtido na Categoria.
 - Depois de iniciada a temporada hípica, a mudança de Categoria do atleta poderá ser realizada conforme informação previa por escrito à FEPA e normas previstas neste regulamento seguindo regulamentação da CBH.
 - No caso de mudança de Entidade, o atleta deve informar previamente e por escrito à FEPA e continuará somando pontos no Ranking, independentemente da Entidade a que pertença. A Entidade de origem conservará até o término da temporada, os pontos anteriormente obtidos pelo atleta quando o mesmo a representava. A Entidade de destino pontuará com o atleta até o final do Circuito.
 - Nas Categorias Cavalos Novos (CN04, CN05, CN06 e CN07) o Ranking será por animal, independente do atleta que o monte.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Nº Conjuntos	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Classificação																
1	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	6	3	2
2	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	3	1	
3	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	2	1		
4	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
5	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1				
6	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					
7	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						
8	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
9	8	7	6	5	4	3	2	1								
10	7	6	5	4	3	2	1									
11	6	5	4	3	2	1										
12	5	4	3	2	1											
13	4	3	2	1												
14	3	2	1													
15	2	1														
16	1															

19. Do sistema de pontuação para a Etapa válida pelo Campeonato Paraibano de Saltos (CPS):
- Campeonato Paraibano será disputado por pontos perdidos. Conjuntos empatados disputarão um eventual desempate em suas respectivas Categorias com exceção da Série Escola que, em caso de um eventual empate, o ultimo dia servirá como critério de desempate.
 - Para efeito de pontuação no Ranking, será considerada a classificação final na Etapa.

20. Do sistema de pontuação para o Ranking Paraibano de Hipismo de Entidades:
- a. Cada conjunto classificado por Etapa, exceto os da Série Gincana, somará um número fixo de pontos para sua Entidade na seguinte ordem, de acordo com a classificação obtida na Série:
1º lugar - 15 pontos 3º lugar - 10 pontos 5º lugar - 6 pontos
2º lugar - 12 pontos 4º lugar - 8 pontos 6º lugar - 4 pontos
 - b. Serão computados os seis primeiros colocados de todas as Séries e a Entidade campeã será aquela que obtiver o maior somatório de pontos através de seus concorrentes.
 - c. A pontuação do Ranking de Entidades será por Etapa e sempre com peso 01 (um).
 - d. Caso um atleta classifique mais de um animal, entre os 6 (seis) primeiros colocados, para contabilização do Ranking de Entidades, deve-se computar tantas classificações quantas forem as obtidas.

CAPÍTULO IV – Premiação

21. Da Premiação das Etapas:
- a. A premiação de pista será por Série em disputa para 50% dos participantes com o limite até o 6º lugar.
 - b. Qualquer premiação em espécie ficará a cargo da organização do concurso.
 - c. No Campeonato Paraibano o Atleta Campeão e Vice-Campeão receberão troféus e faixas.
22. Da Premiação Final do Ranking de Categoria:
- a. Serão premiados com troféus os Campeões e Vice-campeões de cada Categoria prevista neste Regulamento. A FEPA concederá certificado de participação no Circuito Paraibano para os atletas classificados até o 6º Lugar no Ranking por Categoria. Os demais classificados, se desejarem, poderão solicitar certificado de participação à FEPA.
 - b. Para ser campeão ou vice-campeão do Ranking Paraibano é necessário que tenha efetivamente participado, no mínimo, de 50% das Etapas do Circuito Paraibano, dentro da Categoria disputada.
 - c. O atleta Campeão na Série mais alta em que disputar, excluídos os que competiram na Categoria Aberta, será beneficiado com a isenção da taxa de registro anual na primeira inscrição da prova realizadas ano seguinte. Para esta pontuação será aplicada a tabela de pontuação na classificação da Série. A pontuação do CPS terá peso 1,5 (um e meio).
23. Da Premiação Final do Ranking das Entidades:
- Será premiada com troféu a Entidade Campeã e Vice-campeã do Circuito.

CAPÍTULO V – Das Etapas e Calendário Hípico

24. As Etapas do Circuito Paraibano, válidas para o Ranking, terão graus de dificuldades progressivos assim estabelecidos:
- a. Dificuldade leve (1ª e 2ª Etapas)
 - b. Dificuldade média/forte (demais Etapas)
25. Da divulgação dos resultados:
- a. A Entidade organizadora em cada Etapa deverá disponibilizar local apropriado para que seja divulgado o resultado das provas após a transmissão do mesmo pelo Júri de Campo.
 - b. Os recursos referentes aos resultados nas provas deverão ser efetuados no prazo de 30 minutos após a divulgação do resultado da competição, ao Júri de Campo, por escrito e com o pagamento da taxa que será devolvida se todo o recurso for acatado.
 - c. Ao término da Etapa, o Júri de Campo deverá entregar à Diretoria Técnica, os originais das atas de provas devidamente assinadas pelos membros do Júri de Campo.
 - d. À Diretoria Técnica será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento das atas, para apreciar, tomar qualquer providência elucidativa e realizar a contabilização dos pontos atribuídos aos participantes nas provas para efeito de classificação no Ranking.
 - e. É de competência da FEPA dar conhecimento do resultado oficial do Ranking a todos os interessados através do site (www.fepa.com.br), para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir

da data da divulgação, possam exercer seu direito de contestar ou impetrar recurso formal por escrito, mediante pagamento de taxa que será devolvida se todo o recurso for acatado, de qualquer resultado que não lhes cause convicção.

26. Da participação dos conjuntos nas provas:

- a. Para cada atleta, o número limite de inscrições será de 3 (três) animais por Série em cada Etapa.
- b. Nas Séries Escola a repetição de cavalos será de no máximo 06 (seis) passagens por dia de prova, sendo no máximo 04 (quatro) passagens por Série. Para as demais Séries serão permitidas 02 (duas) passagens por dia de prova.
- c. O conjunto formado poderá competir em até 2 (duas) Séries na mesma Etapa desde que não tenham o mesmo percurso e consideradas as categorias ou Hors Concours.
- d. Atletas convidados de Entidades Federadas de outros Estados poderão participar das Etapas do Circuito Paraibano, estando os mesmos isentos da taxa de filiação do atleta e do registro do animal.

27. Da exigência para os concursos:

- a. A Entidade promotora do evento deverá encaminhar à Diretoria Técnica, o anteprograma do concurso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo estar estipulado os prazos para as inscrições preliminares e nominativas 10 (dez) dias antes do evento, e definitivas (até o final do reconhecimento da referida prova).
- b. Será obrigatória a apresentação do atestado negativo de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo. Animais sem o referido exame serão proibidos de desembarcar na Entidade anfitriã e de participar da competição, sendo de responsabilidade da Entidade que sediará o evento a exigência dos referidos exames.
- c. Em caso de pedido para mudança de data, a Entidade promotora do evento deverá encaminhar à Diretoria Técnica, com 30 (trinta dias) de antecedência, documento solicitando alteração nas datas agendadas. Caberá à Diretoria Técnica da FEPA, em Assembléia com as Entidades, aprovar a solicitação de mudança da data de realização da Etapa.
- d. As Entidades deverão zelar pelo fiel cumprimento das condições mínimas para execução dos eventos, principalmente no que diz respeito à infra-estrutura para realização de provas de saltos (obstáculos, piso e serviços essenciais), tendo a Diretoria Técnica da FEPA a prerrogativa de aprovar e reprovar o que não esteja dentro dos parâmetros.
- e. Detalhes do arreamento e do uniforme para as provas deverá ser observado o que é previsto pela CBH. Nas Séries Escola será permitido o uso de uniforme nas cores e modelo de suas Entidades ou Escolas.
- f. Na composição dos obstáculos deverão ser observados os padrões oficiais de varas e ganchos.
- g. A Diretoria Técnica da FEPA, após receber o ante programa, fará uma vistoria no local do concurso e, no prazo de 10 (dez) dias, expedirá um laudo de aprovação ou não da realização da Etapa no local, observando as condições da pista, dos obstáculos.
- h. O júri de campo e o desenhador do percurso deverão ser credenciados pela CBH.
- i. Será de responsabilidade da FEPA providenciar a ambulância (com recursos, equipamentos e pessoal habilitado) para os dias de prova. Entretanto o pagamento pelo referido contrato, bem como pelos serviços médicos, será de responsabilidade da Entidade organizadora do concurso.

CAPÍTULO VI – Inscrições e Taxas

28. Das Inscrições:

- a. As inscrições nas Etapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no site da FEPA (www.fepa.com.br) para fins do sorteio da ordem de entrada durante a reunião técnica.
- b. Todas as inscrições deverão ser realizadas por escrito (modelo anexo) na reunião técnica, contendo o Nome completo do atleta, a Série, a Categoria, a Montaria, o Instrutor e a Entidade.
- c. Só entrarão no sorteio da ordem de entrada, conjuntos que tenham efetivado o pagamento da Taxa de Registro Anual do atleta e do animal junto à FEPA e de inscrição junto à Entidade organizadora.
- d. As Inscrições junto ao Júri de Campo só serão permitidas até o final do reconhecimento da Série, mediante apresentação de comprovante de pagamento prévio da inscrição.

29. Das taxas do Circuito Paraibano de Hipismo:

- a. Inscrições nas Etapas: As inscrições serão por dia de prova e terão os seguintes valores máximos sugeridos às Entidades Organizadoras:

Até a Reunião Técnica	Até o início da Prova
R\$ 20,00 para a Série Gincana A e B	R\$ 30,00 para a Série Gincana A e B
R\$ 30,00 para a Série Escola Básica	R\$ 40,00 para a Série Escola Básica
R\$ 60,00 para a Série Escola Iniciante A	R\$ 90,00 para a Série Escola Iniciante A
R\$ 70,00 para a Série Escola Iniciante B	R\$ 100,00 para a Série Escola Iniciante B
R\$ 80,00 para a Série Escola Principal	R\$ 110,00 para a Série Escola Principal
R\$ 90,00 para a Série Extra	R\$ 120,00 para a Série Extra
R\$ 100,00 para a Série Preliminar	R\$ 130,00 para a Série Preliminar
R\$ 110,00 para a Série Intermediária; e	R\$ 140,00 para a Série Intermediária; e
R\$ 120,00 para a Série Principal.	R\$ 150,00 para a Série Principal.

b. Para o Campeonato, deverá ser feito o pagamento de dois dias de inscrição e registro. As inscrições realizadas após a reunião técnica terão um acréscimo de R\$ 30,00 (trinta reais) exceto para a Série Gincana e Escola Básica. Convidados de outros Estados também estão sujeitos somente às taxas de inscrição.

c. A taxa de Registro Anual recolhida em favor da Federação será acrescida, a cada primeira inscrição e em cada prova, dos seguintes valores para o atleta e sua montaria:

Série Gincana, Convidados, Hour Concours (Isentos)

Série Escola Básica – R\$ 50,00

Demais Séries – R\$ 70,00

- e. Cavaleiros e /ou Amazonas sagrados campeões da Série do ano anterior, beneficiam de isenção da taxa de Registro Anual na primeira inscrição de cada prova.
- f. A taxa de Registro Anual de conjuntos não participantes do CPH será de R\$ 200,00 para o atleta e R\$ 400,00 para cada montaria.
- g. O atleta beneficiário da Bolsa Atleta em 2017 que não participar da I Etapa do CPH deverá pagar o valor de R\$ 200,00 referente à taxa de Registro Anual, sob pena de suspensão do benefício.
- h. Os Atletas Militares (Exército e Polícia Militar), montando cavalos de propriedade do Exército ou da Polícia, estão isentos do pagamento das taxas de Registro Anual e de inscrição nas Etapas. No caso de Atletas Militares, participarem de provas com premiação em espécie, se desejarem disputar esta premiação, devem pagar a taxa de inscrição normalmente.
- i. A Entidade organizadora de cada Etapa deverá efetuar o pagamento da Taxa administrativa de 01(um) salário mínimo em favor da FEPA.
- j. O valor de qualquer Recurso impetrado será de R\$ 100,00 observando-se o que prescreve o Regulamento Geral da CBH. Serão aceitas filmagens como componente de recurso.
- k. A devolução de inscrições será feita exclusivamente em caso de forfait veterinário ou em caso de doença do atleta, situação essa que deverá ser comprovada através de atestado médico.

30. As entidades filiadas à FEPA contribuirão em 2017 com o pagamento mensal da Taxa de R\$ 440,00 à Federação, estando a validade das inscrições de seus atletas condicionada ao cumprimento desta obrigação..

CAPÍTULO VII – Critérios de Desempate

31. Para um eventual desempate na classificação final do Ranking Paraibano de Hipismo de Categorias, será considerado o maior número de primeiro lugar, segundo lugar e assim sucessivamente, nas Etapas do Circuito Paraibano. Persistindo o empate, deve-se considerar o melhor colocado do Campeonato Paraibano de Saltos.

32. Para um eventual desempate no Campeonato Paraibano de Saltos nas Séries Escola, prevalecerá o resultado do último dia de provas definida no Programa. Para as demais Categorias, o CPS será julgado por pontos perdidos podendo, dessa forma, ter um eventual desempate.

33. Para um eventual desempate na classificação final do Ranking de Entidades, será considerado o maior número de primeiro lugar nas Etapas do Circuito Paraibano.

CAPÍTULO VIII – Critérios para Formação de Equipes

34. A formação de equipes para representar o Estado da Paraíba em Campeonatos Brasileiro de Saltos

será realizada segundo critérios objetivos abaixo e de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a. Primeiro colocado no Ranking Paraibano em curso;
- b. Primeiro colocado no Ranking Norte e Nordeste em curso;
- c. Segundo colocado no Ranking Norte e Nordeste em curso;
- d. Vaga subjetiva (escolhida por comissão formada pelo Diretor Técnico).

35. Cada atleta candidato, mesmo que concorrendo com até 03 (três) animais, fará jus a uma única vaga. A escolha do animal para compor a equipe é de decisão do instrutor do atleta.

36. Para formação das equipes serão considerados os resultados oficiais divulgados pela FEPA.

CAPÍTULO IX – Participação em outros Concursos

37. Da participação de atletas em Concursos de Saltos Nacional.

- a. As inscrições de atletas em Concursos de Saltos Nacional devem ser realizadas através de formulário específico (modelo anexo), devendo ser encaminhado à FEPA até às 17:00 hs do penúltimo dia de inscrição com desconto definido no programa do referido Concurso.
- b. Para solicitar inscrição em Concursos de Saltos Nacionais e Campeonatos Brasileiros de Saltos o atleta deverá estar em dia com seu registro e do seu animal junto à FEPA.

CAPÍTULO X – Direito de Transmissão por TV, de Patrocínio e de Marketing

38. Dos Direitos de Transmissão por TV, de Patrocínio e de Marketing:

- a. Todos os direitos de Transmissão por TV, de Patrocínio e de Marketing são propriedade da FEPA cabendo-lhe o direito de repassá-los, em parte ou integralmente, às Comissões Organizadoras para efeito de reforço quer na organização do evento, quer na premiação ou na cobertura das provas efetuadas, com os Oficiais do Evento ou com os concorrentes e cavalos. Todos esses aspectos poderão ser negociados com a FEPA pela Comissão Organizadora, através de sua Entidade Filiada, antes da aprovação do programa do evento.
- b. Durante a realização das Etapas, os patrocinadores oficiais da FEPA deverão ter espaço reservado para divulgação da sua marca dentro e fora da pista, como por exemplo, obstáculos personalizados, espaço para colocação de Blimps, Stands, dentre outros.

39. A FEPA poderá permitir que as comissões organizadoras das Etapas tenham patrocinadores desde que não haja conflito de interesses com os patrocinadores oficiais da FEPA. Nesse caso, a Entidade organizadora deverá solicitar previamente, através de ofício, uma análise da liberação do referido patrocínio.

40. A premiação da Etapa (medalhas e troféus), caso sejam fornecidos pela FEPA, deverão conter a marca dos patrocinadores oficiais da FEPA.

CAPÍTULO XI – Disposições Finais

41. Os casos omissos serão decididos em reunião da Diretoria Técnica com os representantes de cada Entidade, mediante concordância do Presidente da FEPA, com base no regulamento da Confederação Brasileiro de Hipismo.

João Pessoa __ de Março de 2017

Marx Fernandes Gusmão
Presidente

Edouard Muguet
Diretor Técnico



Federação Equestre Paraibana

Fundada em 2001

FICHA DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS DE SALTOS NACIONAL

À FEDERAÇÃO EQUESTRE PARAIBANA

João Pessoa, de de 2016

Assunto: Inscrição Etapa _____

Venho através deste, solicitar a inscrição dos conjuntos abaixo relacionados para o _____, a ser realizada em _____, no período de _____.

	Série	Categoria	Atleta	Registro CBH	Animal	Passaporte
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

Representante da Entidade



Federação Equestre Paraibana

Fundada em 2001

FICHA DE INSCRIÇÕES

Entidade: _____ Etapa: _____ Dia: _____

Atleta	Animal	Categoria	Série

Data, ____ / ____ / ____ Instrutor: _____



Federação Equestre Paraibana

Fundada em 2001

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESPONSABILIDADE, na melhor forma de direito, e de livre e espontânea vontade:

Eu, _____ maior e capaz,
RG _____ residente e domiciliado à _____

Telefone: _____ E-mail: _____
responsável legal de _____ nascido aos
____/____/____,

Declaro e atesto para os devidos fins e efeitos, que fui devidamente, pormenorizadamente e necessariamente informado e orientado sobre a atividade esportiva desenvolvida durante o Circuito Paraibano de Saltos (CPS) organizado pela Federação Equestre Paraibana (FEPA), sou responsável por qualquer acidente que sofra o menor acima identificado ou possa ele causar a terceiros.

João Pessoa, de.....de

Assinatura do responsável



Federação Equestre Paraibana

Fundada em 2001

FICHA DE REGISTRO DE ATLETA

Nome completo:

Responsável (se menor de 18 anos):

Data de Nascimento:

Telefones de contato:

Email:

Entidade:

Instrutor:

João Pessoa, de _____ de 2016.

Atleta

Responsável (se menor de 18 anos)